



PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 3733
SEMUC 057904/19
Ⓟ

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 653/2019/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA, F.M.HOLANDA EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**


O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, Capital do Estado de Roraima, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 509.596.922-72, residente e domiciliada na TRV Rio de Janeiro, nº 50 – São Pedro, CEP nº 69.306-730, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, representada pelo Secretário Municipal Sr. **PAULO RONISON AMORIM DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 159009 SSP/RR, devidamente registrado no CPF sob o nº 665.459.862-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alexandre Silva, nº 31, Bairro Parque Caçari, Boa Vista/RR, CEP nº 69.307-762 e, do outro lado a pessoa Jurídica, **F.M. HOLANDA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.025.843/0001-07 estabelecida na Av. Ville Roy, nº 7248, Sala A, Bairro São Vicente – CEP 69303-000, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO MOREIRA HOLANDA**, brasileiro, casado, empresário portador da CI nº 107.335 – SSP/RR e CIC nº 314.678.812 – 87, residente e domiciliado no Conjunto Pricumã, quadra 33 – casa 4 – Bairro Pricumã, CEP 69.301-970 - Boa Vista/RR, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 653/2019/SEMUC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 17.994/2019/SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 653/2019 / SEMUC, até 4 de novembro de 2022 a partir de 4 de novembro de 2021..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04.131.0065.2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Próprio.**

  
C. G. M.  
Analisado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo Nº 17.994/2019-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 653/2019/SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 28 de outubro de 2021

**PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:**

  
**PAULO RONISON AMORIM DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**

  
**FRANCISCO MOREIRA HOLANDA**  
F.M.HOLANDA EIRELI ME

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Paulamy Aius Souza  
CPF: 034.056.922-90

NOME: Francisca Carvalho de Oliveira  
CPF: 029.800.082-22

**SOCIAL – SEMGES**

Contratada: R. H. GUEDES VIEIRA – ME  
 CNPJ: 28.776.956/0001-01  
 Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 059/2021 – GAB/SEPF**

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviço, 10 (dez) dias do gozo de férias, da servidora ANTONIA RODRIGUES COSTA, matrícula 845075, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 03.11.2021 à 11.2021, conforme Portaria nº 046/2021 - GAB/SEPF de 09.09.2021, publicada no DOM nº 5464 de 14.09.2021, a serem marcadas em data posterior..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de outubro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
 Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
 Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 060/2021 – GAB/SEPF**

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade 15 (quinze) dias de férias da servidora MARIA IZABEL LIMA BEZERRA, matrícula nº 1848, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 16.11.2021 à 30.11.2021, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de outubro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
 Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
 Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 061/2021 – GAB/SEPF**

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de

2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade 15 (quinze) dias de férias da servidora ALINE SILVANO LOPES, matrícula nº 25568, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 01.11.2021 à 15.11.2021, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de outubro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
 Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
 Planejamento e Finanças - SEPF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 17.994/2019 / SEMUC  
 Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 652 / 2019 / SEMUC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 652/2019/ SEMUC, até 4 de novembro de 2022 a partir de 4 de novembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1401. Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA  
 Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 17.994/2019 / SEMUC  
 Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 653 / 2019 / SEMUC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 653/2019/ SEMUC, até 4 de novembro de 2022 a partir de 4 de novembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: F.M.HOLANDA EIRELI - ME  
 Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 99/2021-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade à sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo nº 02750/2021/SGCM/DIG-DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 07/2021/SGCM, publicada no D.O.M nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor R.R.M, matrícula nº 846.710; Guarda Civil Municipal;  
**RESOLVO:**

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado o serviço sem

